



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380

- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 21/2023/PC-PI

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Polícia Civil do Piauí dá outras providências

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos esculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 14/GPJ/2020 (anexo SEI 6950812), de lavra da Corregedoria da Polícia Civil/Gerência de Polícia Judiciária, que discorre sobre eliminação documentos públicos arquivados por vários anos na Polícia Civil;

CONSIDERANDO a orientação constante no referido parecer quanto à instituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Polícia Civil do Piauí, com atribuições de gestão de documentos, elaboração de um código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos públicos;

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.159/1991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de destinação e descarte de documentos arquivados em unidades policiais, como segundas vias de inquéritos e laudos periciais, além de ofícios, dentre outros documentos, que se acumulam por vários anos.

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí;

Art. 2.º DESIGNAR os titulares das seguintes unidades:

2.1 Gerência de Polícia Judiciária/CGPC/GPJ

2.2 Gerência de Gestão de Pessoas/GGP-PC-PI

2.3 Assessoria Especial II/PC-PI.

2.4 Ouvidoria -PC-PI

2.5 Instituto de Criminalística-PC-PI

para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata esta portaria.

Art. 3.º Caberá à CPAD, a gestão de documentos, estabelecendo os respectivos procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação e arquivamento destes, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º Caberá ainda, à CPAD, elaborar um código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos públicos.

Art. 5º A comissão deverá reunir-se no mês de janeiro de cada ano, ou sempre que determinado pelo Delegado Geral para proceder as diligências visando à destinação ou descarte de documentos previstos nesta portaria, de tudo elaborando e dando conhecimento àquele.

Art. 6º Compõe esta portaria como anexo, o Parecer 14/GPJ/2020, de lavra da Corregedoria da Polícia Civil/Gerência de Polícia Judiciária, que discorre sobre eliminação documentos públicos arquivados por vários anos na Polícia Civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Publique-se em sua íntegra da página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina/PI, 16 de março de 2023.**

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil - PI



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 17/03/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6950490** e o código CRC **231EA63F**.

Referência: Processo nº 00019.005509/2023-44

SEI nº 6950490

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380